

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 859 Pg. 1
Data: de 12 a 18
de maio de 2014

DECRETO N.º 3662/2014.
De 12 de maio de 2014.

Súmula: "Institui a Comissão da Rede de Proteção Integral à Família no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 9.060/2014,

DECRETA

Art. 1º Compete à Comissão da Rede de Proteção Integral à Família, primar de acordo com o ECA, no que se refere ao art. 4º "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".

Art. 2º Fica instituído no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a Comissão da Rede de Proteção Integral à Família, que será composta pelas seguintes Secretarias Municipais e seus respectivos membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

- a) Sueli de Oliveira Souza, RG n. 3.294.574-0-SESP/PR e CPF/MF n. 450.654.209-63;
- b) Janete Alves, RG n. 6.268.701-0-SESP/PR e CPF/MF n. 028.251.849-50;
- c) Simone C. S. De Oliveira, RG n. 5.499.565-2-SESP/PR e CPF/MF n. 858.739.999-20;
- d) Paulo Eduardo dos Santos, RG n. 9.811.933-7-SESP/PR e CPF/MF n. 054.232.599-32;
- e) Neuci Sampaio da Silva, RG n. 6.552.800-2-SESP/PR e CPF/MF n. 910.883.059-20;
- f) Juliana Alves Garcia de Souza, RG n. 8.153.277-0-SESP/PR e CPF/MF n. 037.350.929-42.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

- a) Fabiana Palinger Andreczevecz, RG n. 9.013.164-8-SESP/PR e CPF/MF n. 046.891.679-23;
- b) Denise do Rocio Grebos, RG n. 6.114.013-1-SESP/PR e CPF/MF n. 995.796.779-72;
- c) Larissa Ribeiro de Souza Amorese, RG n. 7.070.569-9-SESP/PR e CPF/MF n. 033.943.129-64;
- d) Altair de Jesus da Luz, RG n. 7.541.442-0-SESP/PR e CPF/MF n. 026.298.199-81;

e) Valéria Maria Silva de Mello, RG n. 0636990-0 e CPF/MF n. 860.8272287-34.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Gisele Birkholz Takii, RG n. 6.160.937-7-SESP/PR e CPF/MF n. 04222179990;

b) Evely Rodrigues da Cruz, RG n. 6.750.933-1-SESP/PR e CPF/MF n. 023.254.589-89;

c) Maria Carolina Pelanda Lufti, RG n. 7.749.232-1-SESP/PR e CPF/MF n. 038.582.349-58;

d) Stella Maris Baron Bezze Ribeiro, RG n. 5.913.953-3-SESP/PR e CPF/MF n. 921.550.229-72.

IV - Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

a) Rafael Nunes Campaner, RG n. 7.682.777-0-SESP/PR e CPF/MF n. 045.410.429-40;

b) Fabiano Pedroli Neves, RG n. 9.274.299-7 e CPF/MF n. 009.538.999-77.

V - Representante da Secretaria Municipal de Governo:

a) Tércio Albuquerque Júnior, RG n. 6.114.443-9-SESP/PR e CPF/MF n. 024.235.999-00.

VI - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho:

a) Simone Cristina Guedes, RG n. 8.509.842-0-SESP/PR e CPF/MF n. 045.184.199-95.

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

a) Janice do Rosário Carneiro, RG n. 5.105.955-7-SESP/PR e CPF/MF n. 700.378.179-49;

b) Jorge Mehl, RG n. 3.145.507-3-SESP/PR e CPF/MF n. 394.043.669-00.

VII - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

a) Ilze Maria Gomes de Oliveira, RG: 1.549.958-3 CPF: 319.059.359-00.

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social:

a) Iltovane Antonio Batista, RG n. 3.773.503-5-SESP/PR e CPF/MF n. 507.660.239-15;

b) Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco, RG n. 7.945.778-7-SESP/PR e CPF/MF n. 048.096.529-39.

IX - Representantes do Conselho Tutelar:

a) Juliana de Lima Theodoro, RG n. 6.837209-7-SESP/PR e CPF/MF n. 033.570.819-62;

b) Rosilda de Paula Moraes, RG n. 4.547.645-6-SESP/PR e CPF/MF n. 804.353.519-15.

X - Represente da Secretaria Estadual da Educação:

a) Viviane Aparecida de Oliveira Miranda, RG n. 5.636.869-8-SESP/PR e CPF/MF n. 946.321.979-04;

b) Gisele Wosniack Gregório, RG n. 6.270.497-7-SESP/PR e CPF/MF n. 029.685.139-66.

XI - Representante da APAE:

a) Isabel Cristina Pelanda de Oliveira, RG n. 6.460.671-9-SESP/PR e CPF/MF n. 972.575.839-00.

XII - Representante PROAÇÃO/PUC:

a) Vânia Nogueira, RG n. 12.729.334-1 e CPF/MF n. 077.203.098-71.

XIII - Representante CADI:

a) Carla Daniele Miranda, RG n. 8.057.513-0-SESP/PR e CPF/MF n. 038.019.899-17.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2014.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 859 - DE 12 A 18 DE MAIO DE 2014 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DECRETOS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003661/14
De 12 de maio de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 994/2013 de 18 de dezembro de 2013,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.897.906,04 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e seis reais e quatro centavos) para as seguintes dotações (des) orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.10 - Esporte e Lazer	
27.812.0007.2.020-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	4.039,84
27.812.0007.2.020-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	5.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.03 - Manutenção do Salário Educação	
12.361.0010.2.082-3.3.90.38.00.00.00.1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	210.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Fundo	
12.361.0010.2.081-4.4.90.51.00.00.00.1102 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.317.847,20
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAIS)	
08.243.0008.2.044-3.3.50.43.00.00.00.3880 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.10 - Esporte e Lazer	
27.812.0007.2.020-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.658,84
27.812.0007.2.020-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.03 - Manutenção do Salário Educação	
12.361.0010.2.082-4.4.90.52.00.00.00.1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excedente de arrecadação, conforme art. 9º da Lei Orgânica nº 994/2013.

Fonte 890	1.317.847,20
-----------	--------------

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2013, conforme art. 9º da Lei Orgânica nº 994/2013.

Fonte 890	360.000,00
-----------	------------

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2014.

Marcelo Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3662/2014
De 12 de maio de 2014.

SÚMULA: "Institui a Comissão da Rede de Proteção Integral à Família no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo nº 9.060/2014,

DECRETA

Art. 1º Compete à Comissão da Rede de Proteção Integral à Família, primar de acordo com o ECA, no que se refere ao art. 4º "E" dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".

Art. 2º Fica instituído no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, e Comissão da Rede de Proteção Integral à Família, que será composta pelas seguintes Secretarias Municipais e seus respectivos membros:

- I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
- a) Suell de Oliveira Souza, RG n. 3.294.574-0-SESP/PR e CPF/MF n. 450.654.209-63;
 - b) Janete Alves, RG n. 6.288.701-0-SESP/PR e CPF/MF n. 028.251.849-50;
 - c) Simone C. S. De Oliveira, RG n. 5.499.565-2-SESP/PR e CPF/MF n. 858.739.999-20;
 - d) Paulo Eduardo dos Santos, RG n. 9.811.933-7-SESP/PR e CPF/MF n. 054.232.599-32;
 - e) Neudi Stampo da Silva, RG n. 6.552.800-2-SESP/PR e CPF/MF n. 910.883.059-20;
 - f) Juliana Alves Garcia de Souza, RG n. 8.153.277-0-SESP/PR e CPF/MF n. 037.350.929-42.
- II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
- a) Fabiana Palinger Andrezevceck, RG n. 9.013.164-8-SESP/PR e CPF/MF n. 046.891.679-23;
 - b) Denise do Rocio Grebos, RG n. 6.114.013-1-SESP/PR e CPF/MF n. 995.796.779-72;
 - c) Larissa Ribeiro de Souza Amorese, RG n. 7.070.569-9-SESP/PR e CPF/MF n. 033.943.129-84;
 - d) Altair de Jesus da Luz, RG n. 7.541.442-0-SESP/PR e CPF/MF n. 026.298.199-51;

- e) Valéria Maria Silva de Melo, RG n. 0630990-0 e CPF/MF n. 860.6272267-34.
- III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- a) Gisele Birkholz Takli, RG n. 6.160.937-7-SESP/PR e CPF/MF n. 04222179990;
 - b) Evelyn Rodrigues da Cruz, RG n. 6.750.933-1-SESP/PR e CPF/MF n. 023.254.589-89;
 - c) Maria Carolina Pelanda Luft, RG n. 7.749.232-1-SESP/PR e CPF/MF n. 038.562.349-59;
 - d) Steila Maria Baron Bezze Ribeiro, RG n. 5.913.953-3-SESP/PR e CPF/MF n. 921.550.229-72.
- IV - Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
- a) Rafael Nunes Campaner, RG n. 7.082.777-0-SESP/PR e CPF/MF n. 045.410.429-40;
 - b) Fabiano Pedroll Neves, RG n. 9.274.299-7 e CPF/MF n. 009.538.999-77.
- V - Representante da Secretaria Municipal de Governo:
- a) Tércio Albuquerque Júnior, RG n. 6.114.443-9-SESP/PR e CPF/MF n. 024.235.999-00.
- VI - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho:
- a) Simone Cristina Guedes, RG n. 8.509.842-0-SESP/PR e CPF/MF n. 045.184.199-05.
- VII - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
- a) Janice do Rosário Carneiro, RG n. 5.105.955-7-SESP/PR e CPF/MF n. 700.378.179-49;
 - b) Jorge Menz, RG n. 3.145.507-3-SESP/PR e CPF/MF n. 394.043.669-00.
- VIII - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
- a) Itze Maria Gomes de Oliveira, RG n. 1.549.958-3 CPF: 319.059.359-00.
- IX - Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social:
- a) Itovane Antonio Batista, RG n. 6.837.209-7-SESP/PR e CPF/MF n. 507.660.239-15;
 - b) Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco, RG n. 7.945.778-7-SESP/PR e CPF/MF n. 046.096.529-39.
- X - Representantes do Conselho Tutelar:
- a) Juliana de Lima Theodoro, RG n. 6.837.209-7-SESP/PR e CPF/MF n. 033.570.819-82;
 - b) Rosilda de Paula Moraes, RG n. 4.547.645-6-SESP/PR e CPF/MF n. 804.353.519-15.
- XI - Representante da Secretaria Estadual de Educação:
- a) Viviane Aparecida de Oliveira Miranda, RG n. 6.536.869-8-SESP/PR e CPF/MF n. 846.321.979-04;
 - b) Gisele Wozniak Gregório, RG n. 6.270.497-7-SESP/PR e CPF/MF n. 029.665.139-66.
- XII - Representante da APAE:
- a) Isabel Cristina Pelanda de Oliveira, RG n. 6.460.671-9-SESP/PR e CPF/MF n. 972.575.639-00.
- XIII - Representante PROCAÇÃO/PUC:
- a) Vânia Nogueira, RG n. 12.729.334-1 e CPF/MF n. 077.203.098-71.
- XIV - Representante CADI:
- a) Carla Daniele Miranda, RG n. 8.057.513-0-SESP/PR e CPF/MF n. 038.019.899-17.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2014.

Marcelo Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3663/2014
De 14 de maio de 2014.

SÚMULA: "Exonera comissionados do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionados para ocuparem cargos do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo nº 9.516/2014,

DECRETA

- Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Carlos Celso Nogueira Ribeiro, matrícula n. 352.793, a partir de 01 de maio de 2014.
- Art. 2º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Renan Douglas Pesco, matrícula n. 352.536, a partir de 01 de maio de 2014.
- Art. 3º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Governo, Jolison Tuzi, matrícula n. 352.485, a partir de 01 de maio de 2014.
- Art. 4º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador III - AC III - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Francisco Carlos Mariano, matrícula n. 352.052, a partir de 01 de maio de 2014.
- Art. 5º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador III - AC III - do Gabinete do Prefeito, Cezar Augusto Nascimento, matrícula n. 352.641, a partir de 01 de maio de 2014.
- Art. 6º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador IV - AC IV - da Secretaria Municipal de Urbanismo, Jean Fernando Pompeo, matrícula n. 352.332, a partir de 01 de maio de 2014.
- Art. 7º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV - AC IV - da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Carlos Celso Nogueira Ribeiro, portador do RG n. 7.143.677-2-SESP/PR e do CPF/MF n. 009.179.039-51, a partir de 01 de maio de 2014.
- Art. 8º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I - AC I - de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Renan Douglas Pesco, portador do RG n. 10.402.804-8-SESP/PR e do CPF/MF n. 064.816.339-31, a partir de 01 de maio de 2014.
- Art. 9º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I - AC I - da Secretaria Municipal de Governo, Silvio Nichele, portador do RG n. 7.270.450-9-SESP/PR e do CPF/MF n. 007.600.639-50, a partir de 01 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 10 Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I - AC I - da Secretaria Municipal de Governo, Jolison Tuzi, portador do RG n. 9.820.805-4-SESP/PR e do CPF/MF n. 010.402.809-27, a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 11 Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Francisco Carlos Mariano, portador do RG n. 6.609.889-3-SESP/PR e do CPF/MF n. 020.947.569-20, a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 12 Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Governo, Geovana Aparecida dos Santos, portadora do RG n. 6.336.383-9-SESP/PR e do CPF/MF n. 843.118.359-49, a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 13 Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III - AC III - da Secretaria Municipal de Urbanismo, Jean Fernando Pompeo, portador do RG n. 11.039.609-0-SESP/PR e do CPF/MF n. 077.858.939-00, a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 14 Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Governo, Geovana Aparecida dos Santos, portadora do RG n. 6.669.798-7-SESP/PR e do CPF/MF n. 026.752.059-07, a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2014.

Marcelo Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3664/2014
De 14 de maio de 2014.

SÚMULA: "Nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo nº 9.556/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV - AC IV - da Secretaria Municipal de Saúde, Paulo Chevonica, portador do RG n. 5.708.784-6-SESP/PR e do CPF/MF n. 849.189.858-04, a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2014.

Marcelo Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício